



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 1.999

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 133 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Ar igo 1º - Dá nova redação ao Artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis:

“**Ar igo 133** - A Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 20:00 (vinte) horas, (art.39, LOMA).

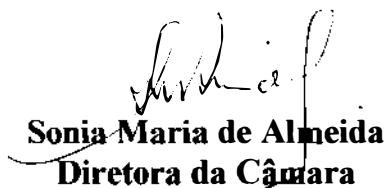
Ar igo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar igo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE MARÇO DE 1.999.



MILTON BURLIM
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 23 de março de 1.999



Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara